

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: fod02s7c <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 25/03/2026 Projeto de lei nº 365/2026 Protocolo nº 2315/2026 Processo nº 959/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Beto Dois a Um</p>		

**Reconhece o Município de Barra do Garças como a Capital do Turismo Místico e Esotérico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Barra do Garças como a Capital do Turismo Místico e Esotérico do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

- I – valorizar o patrimônio natural, cultural e histórico do Município;
- II – fomentar o turismo sustentável voltado às práticas místicas, esotéricas, espirituais e de contemplação;
- III – incentivar a realização de eventos, estudos e atividades relacionadas ao turismo místico e esotérico;
- IV – promover o desenvolvimento econômico e social da região;
- V – ampliar a visibilidade do Estado de Mato Grosso no cenário turístico nacional e internacional.

Art. 3º O Poder Público poderá, em colaboração com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil:

- I – apoiar eventos, festivais e atividades relacionadas ao turismo místico e esotérico;
- II – promover campanhas institucionais de divulgação do potencial turístico do Município;
- III – incentivar a preservação dos locais de interesse turístico, cultural e ambiental;
- IV – fomentar estudos e pesquisas sobre o potencial turístico e cultural da região.

Art. 4º Esta Lei não implica criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, podendo suas ações serem executadas conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**



O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o Município de Barra do Garças como a Capital do Turismo Místico e Esotérico do Estado de Mato Grosso.

Conforme destacado no documento encaminhado pela Câmara Municipal de Barra do Garças, o Município possui notório reconhecimento por sua singular combinação de belezas naturais, manifestações culturais e forte identidade ligada à espiritualidade, ao misticismo e ao esoterismo.

A localização estratégica na divisa entre Mato Grosso e Goiás, às margens dos rios Garças e Araguaia, somada à presença da Serra Azul, cachoeiras, trilhas e formações rochosas, cria um ambiente propício para experiências de contemplação e conexão com a natureza.

Destaca-se, ainda, o emblemático Discoporto, estrutura construída na década de 1990, que se tornou símbolo cultural e turístico da cidade, associada a relatos de fenômenos ufológicos e experiências místicas, contribuindo significativamente para a identidade local e atração de visitantes.

Além disso, a região é rica em narrativas sobre civilizações antigas, cidades perdidas e portais energéticos, elementos que despertam interesse de turistas, pesquisadores e praticantes de diversas vertentes espiritualistas.

O reconhecimento oficial proposto contribuirá para:

- fortalecer o turismo regional;
- valorizar o patrimônio cultural e natural;
- incentivar investimentos;
- consolidar o Município como destino estratégico no segmento de turismo místico e esotérico.

Importante destacar que a proposição possui caráter meramente declaratório e promocional, não gerando obrigações diretas ao Poder Executivo, evitando, assim, vícios de iniciativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente matéria.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2026

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual